



## DESPACHO

Considerando:

- Que de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro de 2009, na sua redação em vigor, a Assembleia municipal do Município do Peso da Régua, reunida em sessão ordinária de 15 de dezembro de 2021, aprovou, sob proposta da câmara Municipal o modelo de estrutura orgânica, criando unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas e gabinetes;
- Que nos termos do n.º1, do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (EDD) aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação em vigor, os cargos de dirigentes deverão ser assegurados em regime de substituição, por vacatura do lugar, que cessará passados 90 dias sobre a data da designação, salvo se tiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular, podendo, ainda, cessar nos termos previstos no n.º4 do referido artigo 27.º do EPD;
- A necessidade de assegurar a implementação da estrutura orgânica recentemente aprovada, garantindo a continuidade do serviço público até ao provimento no cargo de direção na sequência da abertura do procedimento concursal destinado ao respetivo provimento, evitando-se um vazio de direção que traria grave perturbação do serviço público prestado pela Câmara Municipal;
- Que a despesa resultante do presente despacho tem verba prevista no orçamento da Câmara Municipal;
- Assim e nos termos previstos no artigo 84.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação vigente e do disposto nos artigos 2.º e 19.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que Adapta à administração



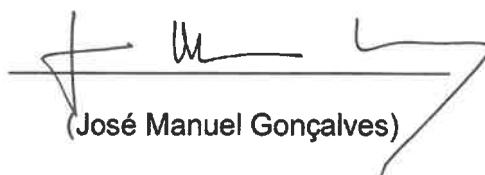
Local o EPD por força da sua versão atualizada, designo, para exercer o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, o Dirigente Intermédio de 3º grau, Francisco António Santos Cardoso Arcanjo, pelo fato do mesmo ter revelado possuir conhecimentos, competências e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, capacidade de iniciativa e planeamento e organização inerentes ao cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de maio de 2024

Divulgue-se.

Peso da Régua, 1 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

  
(José Manuel Gonçalves)